



**Proposta Final do grupo de trabalho aberto para os  
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da  
Organização das Nações Unidas (ONU) – julho de 2014**

Versão traduzida: CDES - Brasília/DF – 20/08/2014

## **Proposta do grupo de trabalho aberto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU)**

1. O documento que resultou da Conferência Rio+, o futuro que queremos, *inter alia*, definiu um mandato de criar um Grupo de Trabalho Aberto para desenvolver um conjunto de metas de desenvolvimento sustentável para análise e as devidas ações da Assembleia Geral em sua 68ª sessão. Além disso, criou a base para a conceitualização. O resultado da conferência realizada no Rio criou o mandato segundo o qual os ODS devem ser coerentes com a agenda de desenvolvimento da ONU para além de 2015 e devem ser incorporadas a esta.
2. A erradicação da pobreza é o maior desafio global que o mundo enfrenta atualmente, sendo um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. O resultado da Rio+20 reiterou o compromisso de libertar a humanidade da pobreza e da fome, como uma questão urgente.
3. A erradicação da pobreza, a mudança dos padrões de consumo e produção insustentáveis e a promoção de padrões sustentáveis, além da proteção e do manejo dos recursos naturais que servem de base para o desenvolvimento econômico e social são os principais objetivos e requisitos essenciais para o desenvolvimento sustentável.
4. As pessoas estão no centro do desenvolvimento sustentável e, nesse sentido, a Rio +20 prometeu lutar por um mundo que seja justo, igualitário e inclusivo, com o compromisso das Partes no sentido de trabalharem juntas para promover o crescimento econômico sustentado e inclusivo, o desenvolvimento social e a proteção ambiental, assim beneficiando a todos, especialmente as crianças, os jovens e as futuras gerações do mundo todo, sem distinção de qualquer tipo como idade, sexo, deficiências, cultura, raça, etnia, origem, situação migratória, religião, condição econômica ou outra condição qualquer.
5. O Grupo de Trabalho Aberto também reafirmou todos os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento inclusive, entre outros, o princípio de responsabilidades comuns, porém diferenciadas, como estabelece o princípio 7 da Declaração.
6. Também reafirmou o compromisso de implementar integralmente a Declaração do Rio, a Agenda 21, o Programa para Implementação Futura da Agenda 21, o Plano de Implementação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Plano de Implementação de Johanesburgo) e a Declaração de Johanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável, o Programa de Ação para o Desenvolvimento Sustentável dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (Programa de Ação de Barbados) e a Estratégia das Ilhas Maurícias para a Futura Implementação do Programa de Ação para o Desenvolvimento Sustentável dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento. Além disso, reafirmou o compromisso com a implementação integral do Programa de Ação para os Países Menos Desenvolvidos para a Década de 2011 – 2020 (Programa de Ação de Istambul), do Programa de Ação de Almaty: Atenção às Necessidades Especiais dos Países em Desenvolvimento sem Litoral em um Novo Marco Global para Cooperação em Transporte e Trânsito para Países em Desenvolvimento sem Litoral e Países de Trânsito em Desenvolvimento, da declaração política sobre as necessidades de desenvolvimento da África e da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África. Reafirmou os compromissos nos resultados de todas as principais conferências e cúpulas das Nações Unidas nas áreas econômicas, sociais e ambientais, inclusive a Declaração do Milênio das Nações Unidas, o Resultado da Cúpula Mundial de 2005, o Consenso de Monterrey sobre a Conferência Internacional de Financiamento para o Desenvolvimento, a Declaração de Doha sobre o Financiamento para o Desenvolvimento, o documento resultado da Reunião Plenária de Alto Nível da Assembleia Geral sobre Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, as principais ações para a futura implementação do Programa de Ação da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento e da Declaração de Pequim e da Plataforma de Ação, assim como dos documentos resultados das respectivas conferências de revisão. O documento resultado do evento especial de setembro de 2013 de acompanhamento dos esforços realizados para alcançar Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio reafirmou, entre outros, a determinação de elaborar uma robusta agenda de desenvolvimento pós-2015. O compromisso com a migração e o desenvolvimento foi reafirmado na Declaração de Diálogo de Alto Nível sobre a Migração Internacional e o Desenvolvimento.

7. O resultado da Conferência Rio+20 reafirmou a necessidade de orientar-se pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, com total respeito à legislação internacional e a seus princípios. Reafirmou a importância da liberdade, paz e segurança, respeito a todos os direitos humanos, inclusive o direito ao desenvolvimento e o direito a um padrão de vida adequado, inclusive o direito à alimentação e à água, o estado de direito, a boa governança, igualdade de gênero, capacitação das mulheres e o compromisso geral com a criação de sociedades justas e democráticas para o desenvolvimento. Reafirmou, ainda, a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como de outros instrumentos internacionais relacionados aos direitos humanos e ao direito internacional.
8. O GTA enfatizou que a natureza global da mudança do clima requer a maior cooperação possível de todos os países, assim como sua participação em uma resposta internacional efetiva e apropriada, com vistas a acelerar a redução das emissões globais de gases de efeito estufa. Relembrou que a Convenção Marco das Nações Unidas sobre Mudança Climática prevê que as partes devem proteger o sistema climático para o benefício das gerações presentes e futuras da espécie humana, com base na igualdade e segundo suas responsabilidade comuns, porém diferenciadas, e as respectivas capacidades. Observou, com grande preocupação, a significativa lacuna entre o efeito agregado dos compromissos de mitigação assumidos pelas partes em termos de emissões globais anuais de gases de efeito estufa até 2010 e os caminhos agregados de emissão, consistentes com ter uma chance potencial de refrear o aumento na temperatura global média abaixo de 2º ou 1,5º C acima dos níveis pré-industriais, reafirmando que o objetivo final da UNFCCC é estabilizar as concentrações de gás de efeito estufa na atmosfera, em um nível capaz de evitar a interferência antropogênica nociva ao sistema climático.
9. O Planeta Terra e seus ecossistemas são nosso lar e “Mãe Terra” é uma expressão comum em diversos países e regiões, observando que alguns países reconhecem os direitos da natureza no contexto da promoção do desenvolvimento sustentável. A Rio+20 afirmou a convicção que, para obter um equilíbrio justo entre as necessidades econômicas, sociais e ambientais das gerações presentes e futuras, é necessário promover a harmonia com a natureza. Reconheceu a diversidade natural e cultural do mundo, reconhecendo também que todas as culturas e civilizações podem contribuir com o desenvolvimento sustentável.
10. Cada país enfrenta desafios específicos para alcançar o desenvolvimento sustentável. Os países mais vulneráveis e, particularmente, os países africanos, os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral e os pequenos estados insulares em desenvolvimento enfrentam desafios especiais. Os países em situações de conflito também precisam de atenção especial.
11. A Rio+20 reafirmou o compromisso de fortalecer a cooperação internacional para enfrentar os desafios persistentes relativos ao desenvolvimento sustentável para todos, especialmente nos países em desenvolvimento. Nesse sentido, reafirmou a necessidade de alcançar a estabilidade econômica, o desenvolvimento econômico sustentado, a promoção da igualdade social e a proteção do meio ambiente e, ao mesmo tempo, fortalecer a igualdade de gêneros, a capacitação das mulheres e emprego igual para todos, além da proteção, sobrevivência e desenvolvimento de todo o potencial das crianças, inclusive por meio da educação.
12. Cada país tem a responsabilidade primária por seu próprio desenvolvimento econômico e social e o papel das políticas nacionais, dos recursos domésticos e das estratégias de desenvolvimento não pode ser demasiadamente enfatizado. Os países em desenvolvimento precisam de recursos adicionais para o desenvolvimento sustentável. Há uma necessidade de mobilização significativa de recursos de diversas fontes e o uso efetivo do financiamento para promover o desenvolvimento sustentável. A Rio+20 afirma o compromisso de revigorar a parceria global para o desenvolvimento sustentável e de mobilizar os recursos necessários para sua implementação. O relatório do Comitê Intergovernamental de Peritos em Financiamento do Desenvolvimento Sustentável proporá opções para uma estratégia de financiamento ao desenvolvimento sustentável. O resultado substantivo da terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, em julho de 2015, avaliará o progresso alcançado na

implementação do Consenso de Monterrey e da Declaração de Doha. A boa governança e o estado de direito em nível nacional e internacional são essenciais para o crescimento econômico, o desenvolvimento sustentável e para a erradicação de pobreza e da fome de forma sustentada, inclusiva e igualitária.

13. A Rio+20 reafirmou que há diferentes abordagens, visões, modelos e ferramentas disponíveis para cada país, segundo as circunstâncias e prioridades de cada um, para alcançar o desenvolvimento sustentável em suas três dimensões, que é nossa meta principal.
14. A implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável dependerão de uma parceria global para o desenvolvimento sustentável, com o ativo envolvimento dos governos, assim como da sociedade civil, do setor privado e do sistema das Nações Unidas. Um mecanismo robusto de revisão da implementação é essencial para o sucesso dos ODS. A Assembleia Geral, o sistema ECOSOC e o Fórum Político de Alto Nível desempenharão um papel protagonista nesse sentido.
15. A Rio+20 reiterou o compromisso de adotar futuras medidas e ações efetivas, segundo o direito internacional, para remover os obstáculos para a realização integral do direito à autodeterminação dos povos que vivem sob ocupação colonial e estrangeira, que continuam a afetar adversamente o desenvolvimento econômico e social, assim como o meio ambiente desses povos. Esses obstáculos são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e devem ser combatidos e eliminados.
16. A Rio+20 afirmou que, segundo a Carta, esse compromisso não deve ser interpretado como uma autorização ou incentivo a qualquer ação contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado. Foi resolvido que serão adotadas medidas e ações efetivas futuras, em conformidade com o direito internacional, para remover os obstáculos e as limitações, fortalecer o suporte e atender às necessidades específicas dos povos que vivem em locais afetados por complexas emergências humanitárias em áreas comprometidas pelo terrorismo.
17. Para monitorar a implementação dos ODS, é importante melhorar a disponibilidade e o acesso a dados e estatísticas desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, situação migratória, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes nos contextos nacionais para dar suporte ao monitoramento da implementação dos ODS. É necessário adotar medidas urgentes para melhorar a qualidade, a cobertura e a disponibilidade de dados desagregados para assegurar que ninguém seja deixado para trás.
18. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são acompanhados por alvos e serão mais elaboradas por meio de indicadores voltados a resultados mensuráveis. São orientadas à ação, globais por natureza e de aplicação universal. Levam em consideração diferentes realidades nacionais, capacidades ou níveis de desenvolvimento, além de respeitarem as políticas e as prioridades nacionais. Contam com os alicerces lançados pelos ODS, buscam finalizar as questões pendentes dos ODS e respondem a novos desafios. Os ODS são um conjunto integrado e indivisível de prioridades globais para o desenvolvimento sustentável. Os objetivos são definidos como declarações globais de intenção, onde cada governo estabelece seus próprios Objetivos nacionais, orientado pelo nível global de ambição, porém considerando as circunstâncias nacionais. Os objetivos e alvos integram aspectos econômicos, sociais e ambientais e reconhecem suas conexões para alcançar o desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões.

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

### **Meta proposta 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares**

- 1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema de todos os povos, em todos os lugares; atualmente, a pobreza extrema é medida pelas pessoas que vivem com menos de US\$ 1,25 por dia.
  - 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos pela metade a proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, segundo das definições nacionais.
  - 1.3 Implementar, em nível nacional, os sistemas de proteção social e medidas apropriados para todos, inclusive pisos e, até 2030, alcançar a cobertura substantiva dos pobres e dos vulneráveis.
  - 1.4 Até 2030, fazer com que todos os homens e mulheres, principalmente os pobres e os vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, assim como acesso a serviços básicos, titularidade e controle da terra e de outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, inclusive microfinanças.
  - 1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e das pessoas em situações vulneráveis, reduzindo sua exposição e vulnerabilidade a eventos extremos relacionados ao clima, assim como a choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.
- 1.a. Assegurar significativa mobilização de recursos de diversas fontes, inclusive por meio da melhor cooperação de desenvolvimento para oferecer os meios adequados e previsíveis para os países em desenvolvimento, especialmente os PMD, para implementar programas e políticas para eliminar a pobreza em todas as suas dimensões.
  - 1.b. Criar sólidos marcos políticos em nível nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e considerando a questão de gênero, para dar suporte a investimentos acelerados em ações de erradicação da pobreza.

### **Meta proposta 2. Eliminar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhor nutrição, promovendo a agricultura sustentável**

- 2.1. Até 2030, eliminar a fome e assegurar a todos os povos, principalmente os pobres e as pessoas em situações vulneráveis, inclusive crianças, o acesso a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, por todo o ano.
- 2.2. Até 2030, eliminar todas as formas de desnutrição, inclusive alcançar Os Objetivos acordadas internacionalmente para 2025 em relação a crianças de menos de cinco anos de idade com baixa estatura e baixo peso, também abordando as necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes, assim como de pessoas idosas.
- 2.3. Até 2030, duplicar a produtividade agrícola e a renda de pequenos agricultores, especialmente mulheres, povos indígenas, produtores da agricultura familiar, pecuaristas e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igualitário à terra, a outros recursos e insumos produtivos, ao conhecimento, aos serviços financeiros, mercados e às oportunidades de agregar valor e de emprego não agrícola.
- 2.4. Até 2030, assegurar sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implantar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produtividade e a produção, ajudem a manter os ecossistemas, fortaleçam a capacidade de adaptação à mudança climática, a intempéries, secas, enchentes e outros desastres, capazes de melhorar progressivamente a qualidade da terra e do solo.

- 2.5. Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e de plantas bem administrados e diversificados em nível nacional, regional e internacional, além de assegurar acesso e compartilhamento justos e igualitários dos benefícios resultantes da utilização dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado, como acordado internacionalmente.
- 2.a. Aumentar o investimento, inclusive por meio de melhor cooperação internacional, no que diz respeito à infraestrutura rural, pesquisa agrícola e serviços de extensão, desenvolvimento tecnológico e bancos de genes de plantas e animais para melhorar a capacidade produtiva agrícola nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos.
- 2.b. Corrigir e evitar restrições comerciais e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive a eliminação simultânea de todas as formas de subsídios à exportação agrícola e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, segundo o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.
- 2.c. Adotar medidas para garantir o adequado funcionamento dos mercados de produtos alimentícios e seus derivados, além de facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre reservas de alimentos, para ajudar a limitar a extrema volatilidade do preço do alimento.

### **Meta proposta 3. Assegurar vidas saudáveis e promover o bem estar para todos em todas as idades**

- 3.1. Até 2030 reduzir o índice global de mortalidade maternal para menos de 70 por cada 100.000 nascidos vivos.
- 3.2. Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças com menos de cinco anos de idade.
- 3.3. Até 2030 acabar com a epidemia de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, além de combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.
- 3.4. Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura causada por doenças não transmissíveis (DNT), por meio da prevenção e do tratamento, além de promover a saúde mental e o bem estar.
- 3.5. Fortalecer a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, inclusive o abuso de drogas narcóticas e uso nocivo do álcool.
- 3.6. Até 2020, reduzir à metade as mortes e lesões globais causadas por acidentes de trânsito.
- 3.7. Até 2030, garantir o acesso universal aos serviços de assistência à saúde sexual e reprodutiva, inclusive planejamento familiar, informação e educação, além da integração da saúde reprodutiva às estratégias e programas nacionais.
- 3.8. Alcançar a cobertura universal de saúde, inclusive a proteção contra risco financeiro, acesso a serviço de qualidade assistência básica à saúde além do acesso a remédios e vacinas essenciais seguros, efetivos, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
- 3.9. Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças causadas por produtos químicos nocivos e pela poluição e contaminação do ar, da água e do solo.
- 3.a. Fortalecer a implementação da Convenção Marco sobre Controle do Tabaco em todos os países, conforme o caso.

- 3.b. Dar suporte à pesquisa e ao desenvolvimento de vacinas e remédios para doenças transmissíveis e não transmissíveis que afetam principalmente os países em desenvolvimento, oferecer acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preço acessível, segundo a Declaração de Doha que afirma o direito dos países em desenvolvimento a usarem todas as provisões no acordo de Aspectos de Direitos de Propriedade Intelectual relacionados a Comércio (TRIPS ou *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*, em inglês) sobre as flexibilidades para proteger a saúde pública e, particularmente, oferecer acesso a medicamentos para todos.
- 3.c. Aumentar substancialmente o financiamento para a saúde, assim como o recrutamento, o desenvolvimento e o treinamento e retenção da força de trabalho em saúde nos países em desenvolvimento, principalmente nos PMD e PEID.
- 3.d. Fortalecer a capacidade de todos os países, especialmente os países em desenvolvimento, para alerta precoce, redução de risco e gestão de riscos nacionais e globais à saúde.

**Meta proposta 4. Assegurar educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizado por toda a vida para todos.**

- 4.1. Até 2030, assegurar que todas as meninas e meninos concluam o ensino primário e secundário gratuito, igualitário e de qualidade, levando a relevantes e efetivos resultados de aprendizagem.
- 4.2. Até 2030, assegurar que todas as meninas e meninos tenham acesso ao desenvolvimento da primeira infância, assistência e ensino pré-primário de qualidade, para que estejam prontos para o ensino primário.
- 4.3. Até 2030, assegurar para todas as mulheres e homens o acesso igualitário ao ensino técnico, vocacional e terciário – inclusive universitário – de qualidade e a preço acessível.
- 4.4. Até 2030, aumentar em x% o número de jovens e adultos com competências relevantes, inclusive competências técnicas e vocacionais para o trabalho, empregos decentes e empreendedorismo.
- 4.5. Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir acesso igual a todos os níveis de ensino e treinamento vocacional para os vulneráveis, inclusive pessoas com deficiência, povos indígenas e crianças em situações vulneráveis.
- 4.6. Até 2030, assegurar que todos os jovens e no mínimo x% dos adultos, homens e mulheres, obtenham literacia e numeracia.
- 4.7. Até 2030 garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e competências necessários para promover o desenvolvimento sustentável inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
- 4.a. Construir e melhorar estabelecimentos de ensino favoráveis a crianças, pessoas com deficiência e gênero, capazes de oferecer ambientes de ensino não violentos, inclusivos e efetivos para todos.
- 4.b. Até 2020 expandir globalmente em x% o número de bolsas de estudo para o ensino superior em países em desenvolvimento, especialmente PMD, PEID e países africanos, inclusive treinamento vocacional, em TIC, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e em outros países em desenvolvimento.

- 4.c. Até 2030 aumentar em x% o fornecimento de professores qualificados, inclusive mediante cooperação internacional para formação de professores em países em desenvolvimento, principalmente PMD e PEID.

**Meta proposta 5. Alcançar a igualdade de gênero e capacitar todas as mulheres e crianças**

- 5.1. Eliminar todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em todos os lugares.
- 5.2. Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, inclusive o tráfico, a exploração sexual e outras formas de exploração.
- 5.3. Eliminar todas as práticas nocivas como casamento infantil, casamento precoce e forçado, além das mutilações genitais femininas.
- 5.4. Reconhecer e valorizar o trabalho doméstico não remunerado, através da prestação de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção, além da promoção de responsabilidade compartilhada no domicílio e na família, conforme a conjuntura nacional.
- 5.5. Assegurar a participação integral e efetiva das mulheres, além de oportunidades iguais de liderança em todos os níveis de decisão na vida política, econômica e pública.
- 5.6. Garantir acesso universal à saúde sexual e reprodutiva, além de direitos reprodutivos, como acordado no Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e da Plataforma de Ação de Pequim, assim como dos documentos resultados de suas conferências de revisão.
- 5.a. Realizar reformas para garantir às mulheres direitos iguais a recursos econômicos, assim como acesso à titularidade e ao controle da terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e recursos naturais, segundo a legislação nacional.
- 5.b. Melhorar o uso de tecnologias favoráveis, especialmente TIC, para promover a capacitação das mulheres.
- 5.c. Adotar e fortalecer políticas robustas e legislação vinculativa para a promoção de igualdade de gênero e a capacitação de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

**Meta proposta 6. Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável de água e saneamento para todos**

- 6.1. Até 2030, alcançar o acesso universal e igualitário à água potável segura e a preços acessíveis para todos.
- 6.2. Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e justos para todos e colocar um fim à defecação a céu aberto, com atenção especial às necessidades das mulheres e crianças e das pessoas em situações vulneráveis.
- 6.3. Até 2030, melhorar a qualidade da água mediante redução da poluição, eliminação de lixões e redução da liberação de produtos químicos e materiais nocivos, cortando pela metade a proporção de água servida não tratada, além de aumentar em x% a reciclagem e a reutilização segura no mundo todo.
- 6.4. Até 2030, aumentar significativamente o uso eficiente dos recursos hídricos em todos os setores e assegurar as retiradas e o abastecimento sustentáveis de água doce para enfrentar a escassez de água, além de reduzir significativamente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.

- 6.5 Até 2030 implementar a gestão integrada de recursos hídricos em todos os níveis, inclusive mediante a cooperação transfronteiriça, quando cabível.
- 6.6. Até 2020 proteger e restaurar os ecossistemas relacionados à água, inclusive montanhas, florestas, pântanos, rios, aquíferos e lagos.
  - 6.a. Até 2030, expandir a cooperação internacional e o apoio de capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, inclusive captação de águas da chuva, dessalinização, eficiência hídrica, tratamento de águas servidas, tecnologias de reciclagem e reutilização.
  - 6.b. Dar suporte e fortalecer a participação das comunidades locais para melhorar a gestão hídrica e de saneamento.

**Meta proposta 7. Assegurar o acesso a energia confiável, sustentável, moderna e a preço acessível para todos**

- 7.1. Até 2030 assegurar o acesso universal a serviços de energia confiáveis, modernos e a preços acessíveis.
- 7.2. Até 2030, aumentar significativamente a parcela de energia renovável na matriz global de energia.
- 7.3. Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria na eficiência energética.
- 7.a. Até 2030, melhorar a cooperação internacional para facilitar o acesso à pesquisa e às tecnologias de energia limpa, inclusive energia renovável, eficiência energética e tecnologias de combustível fóssil avançadas e mais limpas, além de promover o investimento em infraestrutura de energia e tecnologias de energia limpa.
- 7.b. Até 2030, expandir a infraestrutura e melhorar a tecnologia para oferecer serviços modernos e sustentáveis de energia elétrica para todos nos países em desenvolvimento, especialmente PMD e PEID.

**Meta proposta 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego integral e produtivo e trabalho decente para todos**

- 8.1. Manter o crescimento econômico *per capita*, segundo as circunstâncias nacionais, especialmente um crescimento mínimo de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos.
- 8.2. Alcançar níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, atualização e inovação tecnológica, inclusive com um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em trabalho.
- 8.3. Promover políticas voltadas ao desenvolvimento para dar suporte a atividades produtivas, à criação de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, além de incentivar a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas, inclusive mediante acesso a serviços financeiros.
- 8.4. Até 2030, melhorar gradualmente a eficiência global de recurso no consumo e produção e se esforçar para desvincular o crescimento econômico da degradação ambiental, segundo o marco de 10 anos para programas de consumo e produção sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.
- 8.5. Até 2030, alcançar emprego integral e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para jovens e pessoas com deficiência, além de pagamento igual para trabalho de valor igual.

- 8.6. Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens que não estão inseridos em empregos, no sistema educacional, ou em treinamento.
- 8.7. Adotar medidas imediatas e efetivas para assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, erradicar o trabalho forçado e, até 2025, acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas, inclusive o recrutamento e uso de soldados infantis.
- 8.8. Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros para todos os trabalhadores, inclusive trabalhadores migrantes, especialmente mulheres migrantes, e aqueles em emprego precário.
- 8.9. Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que cria empregos, promove a cultura e os produtos locais.
- 8.10. Fortalecer a capacidade das instituições financeiras domésticas para incentivar a expansão do acesso a serviços bancários, seguro e serviços financeiros para todos.
  - 8.a. Maior suporte da *Aid for Trade* para os países em desenvolvimento, especialmente os PMD, inclusive por meio do Marco Integrado Fortalecido para os PMD.
  - 8.b. Até 2020 desenvolver e operacionalizar uma estratégia global de emprego para a juventude e implantar o Pacto Global de Empregos da OIT.

**Meta proposta 9. Construir infraestrutura resiliente, promover industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação**

- 9.1. Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, inclusive infraestrutura regional e transfronteiriça, para dar suporte ao desenvolvimento econômico e ao bem estar humano, com foco em acesso equitativo e a preço acessível para todos.
- 9.2. Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a parcela da indústria em relação aos empregos e ao PIB, em linha com as circunstâncias nacionais, e duplicar sua parcela nos PMD.
- 9.3. Aumentar o acesso de pequenos empreendimentos industriais e outros a serviços financeiros, especialmente nos países em desenvolvimento, inclusive crédito a preço acessível e sua integração às cadeias de valor e mercados.
- 9.4. Até 2030, melhorar os setores de infraestrutura e de modernização (*retrofit*) para torná-los sustentáveis, com eficiência no uso de recursos e adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente robustos, onde todos os países tomarão ação segundo suas respectivas capacidades.
- 9.5. Até 2030, melhorar a pesquisa científica e as capacidades tecnológicas dos setores industriais em todos os países, especialmente nos países em desenvolvimento, inclusive incentivar a inovação e aumentar em x% o número de trabalhadores de P&D por um milhão de pessoas e o gasto público e privado com P&D.
  - 9.a. Facilitar o desenvolvimento sustentável e resiliente da infraestrutura em países em desenvolvimento, mediante melhor apoio financeiro, tecnológico e técnico para os países africanos, PMD, PMA e PEID.
  - 9.b. Dar suporte ao desenvolvimento doméstico de tecnologia, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive mediante a garantia de um ambiente político favorável, entre outros, à diversificação industrial e à agregação de valor aos produtos.

9.c. Até 2020, aumentar significativamente o acesso à TIC e lutar para oferecer acesso universal à Internet, a preço acessível, nos PMD.

#### **Meta proposta 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles**

10.1. Até 2030, alcançar progressivamente e manter o crescimento na renda dos 40% mais pobres da população, a uma taxa maior do que a média nacional.

10.2. Até 2030, capacitar e promover a inclusão social, econômica e política para todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outras condições.

10.3. Garantir oportunidades iguais e reduzir as desigualdades de renda, inclusive pela eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias, além da promoção da legislação, de políticas e ações adequadas sobre a questão.

10.4. Adotar políticas, principalmente de proteção fiscal, proteção social e aos salários e gradualmente obter maior igualdade.

10.5. Melhorar a regulamentação e o monitoramento dos mercados e instituições financeiros globais, além de fortalecer a implementação dos regulamentos.

10.6. Garantir melhor participação e voz dos países em desenvolvimento no processo de decisão de instituições globais internacionais econômicas e financeiras, para oferecer instituições mais efetivas, confiáveis, responsáveis e legítimas.

10.7. Facilitar a migração e mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive mediante a implementação de política de migração planejadas e bem administradas.

10.a. Implementar o princípio de tratamento especial e diferencial para os países em desenvolvimento, principalmente os países menos desenvolvidos, segundo os acordos da OMC.

10.b. Incentivar os fluxos de assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, inclusive o investimento estrangeiro direto, para os Estados com maior necessidade, especialmente os PMD, países africanos, PEID e PMA, segundo seus planos e programas nacionais.

10.c. Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas de migrantes e eliminar os corredores de remessa com custos superiores a 5%.

#### **Meta proposta 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**

11.1. Até 2030, assegurar o acesso de todos a moradia e serviços básicos adequados, seguros e a preços acessíveis, e melhorar as favelas.

11.2. Até 2030, oferecer a todos o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e baratos, melhorando a segurança no trânsito, especialmente com a expansão do transporte público, dando maior atenção àqueles em situações vulneráveis, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e pessoas mais velhas.

11.3. Até 2030, melhorar a urbanização inclusiva e sustentável, assim como as capacidades de planejamento e gestão de assentamentos humanos integrados e sustentáveis em todos os países.

- 11.4. Fortalecer os esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio mundial cultural e natural.
- 11.5. Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas, e reduzir em y% as perdas econômicas relativas do PIB causadas por desastres, inclusive desastres relacionados à água, com foco na proteção dos pobres e das pessoas em situações vulneráveis.
- 11.6. Até 2030, reduzir o impacto ambiental adverso per capita das cidades, inclusive com atenção especial à qualidade do ar e à gestão de resíduos municipais e outros resíduos.
- 11.7. Até 2030, oferecer acesso universal a espaços verdes e públicos que sejam seguros, inclusivos e acessíveis, especialmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e aquelas com deficiência.
- 11.a. Dar suporte aos vínculos econômicos, sociais e ambientais entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, fortalecendo o planejamento do desenvolvimento nacional e regional.
- 11.b. Até 2020, aumentar em x% o número de cidades e assentamentos humanos que adotam e implementam políticas e planos integrados de inclusão, eficiência de recursos, mitigação e adaptação à mudança climática, resiliência a desastres, além de desenvolver e implementar, segundo o futuro Marco Hyogo, a gestão holística de risco de desastre em todos os níveis.
- 11.c. Dar suporte aos países menos desenvolvidos, inclusive mediante assistência financeira e técnica, para as construções sustentáveis e resilientes que usem materiais locais.

#### **Meta proposta 12. Assegurar padrões sustentáveis de consumo e de produção**

- 12.1. Implementar o Marco de 10 Anos de Programas sobre o consumo e a produção sustentáveis (10YFP), onde todos os países tomam ação e os países desenvolvidos assumem a liderança, considerando o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento.
- 12.2. Até 2030 alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.
- 12.3. Até 2030, reduzir à metade o desperdício de alimento per capita em nível de varejo e consumidor e reduzir as perdas de alimentos nas cadeias de produção e abastecimento, inclusive as perdas pós-colheita.
- 12.4. Até 2020, alcançar a gestão ambientalmente sólida dos produtos químicos e de todos resíduos durante seu ciclo de vida, segundo os marcos internacionais acordados, além de reduzir significativamente sua liberação no ar, na água e no solo, para diminuir seus impactos adversos sobre a saúde humana e o meio ambiente.
- 12.5. Até 2030, reduzir significativamente a geração de resíduos, por intermédio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.
- 12.6. Incentivar as empresas, principalmente as de grande porte e as transnacionais, a adotarem práticas sustentáveis e integrar a informação sobre sustentabilidade a seu ciclo de relatórios.
- 12.7. Promover práticas de licitação pública que sejam sustentáveis, segundo as políticas e as prioridades nacionais.
- 12.8. Até 2030, assegurar que as pessoas em todos os lugares tenham informações e conhecimentos relevantes para o desenvolvimento sustentável, além de estilos de vida harmônicos com a natureza.

- 12.a. Dar suporte aos países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas para promover padrões mais sustentáveis de consumo e produção.
- 12.b. Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável sobre o turismo sustentável que cria empregos, promove a cultura e os produtos locais.
- 12.c. Racionalizar os subsídios ineficientes para combustíveis fósseis que incentivam o consumo supérfluo, removendo as distorções de mercado conforme as circunstâncias nacionais, inclusive a reestruturação da tributação e eliminando os subsídios nocivos, onde houver, refletindo seus impactos ambientais e considerando integralmente as necessidades e condições específicas dos países em desenvolvimento, com a redução dos potenciais impactos adversos sobre seu desenvolvimento, de forma a proteger os pobres e as comunidades afetadas.

**Meta proposta 13. Adotar ação urgente para combater a mudança do clima e seus impactos<sup>1</sup>**

- 13.1. Aumentar a resiliência e a capacidade de adaptação aos danos e desastres naturais relacionados ao clima em todos os países.
- 13.2. Integrar as medidas relativas à mudança climática em todas as políticas, estratégias e no planejamento em nível nacional.
- 13.3. Melhorar a educação, a conscientização e a capacidade humana e institucional relacionada à mitigação da mudança climática, adaptação, redução de impacto e alerta precoce.
- 13.a. Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos que são Partes da UNFCCC com uma meta de mobilizar, em conjunto, US\$ 100 bilhões ao ano, até 2020, usando todas as fontes possíveis para atender às necessidades dos países em desenvolvimento no contexto de ações de mitigação significativas e transparência na implementação e operacionalização total do Fundo Verde Climático, por meio de sua capitalização na maior brevidade possível.
- 13.b. Promover mecanismos para aumentar as capacidades de planejamento e gestão relacionadas à mudança climática em PMD, inclusive com foco em mulheres, na juventude e em comunidades locais e marginalizadas.

**Meta proposta 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável**

- 14.1. Até 2015, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente resultante de atividades fundiárias, inclusive poluição por resíduos sólidos marinhos e nutrientes.
- 14.2. Até 2020, gerenciar de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e litorâneos, para evitar impactos adversos significativos, inclusive mediante o fortalecimento de sua resiliência, além de tomar ação para sua recuperação, para obter oceanos saudáveis e produtivos.
- 14.3. Reduzir e combater os impactos da acidificação oceânica, inclusive mediante melhor cooperação científica em todos os níveis.
- 14.4. Até 2020, regular efetivamente a plantação, além de cessar a sobrepesca ilegal e a pesca não relatada e não regulamentada (*Illegal, Unreported and Unregulated* ou IUU), assim como as práticas de pesca destrutivas, implementando planos de gestão com base científica para recuperar os estoques

---

<sup>1</sup> Reconhecendo que a UNFCCC é o principal fórum internacional e intergovernamental para negociar a resposta global à mudança climática.

pesqueiros no menor tempo possível, restaurando-os a, no mínimo, níveis que possam produzir o maior rendimento sustentável determinado por suas características biológicas.

14.5. Até 2020, conservar pelo menos 10 por cento das áreas litorâneas e marinhas, segundo o direito nacional e internacional e baseado na melhor informação científica disponível.

14.6. Até 2020, proibir certas formas de subsídios pesqueiros que contribuem com a sobrecapacidade e sobrepesca, eliminando os subsídios que contribuem com a pesca IUU, evitando a introdução de novos subsídios desse tipo, reconhecendo que o tratamento efetivo especial e diferencial para países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação da OMC em relação a subsídios pesqueiros.<sup>2</sup>

14.7. Até 2030, aumentar os benefícios econômicos gerados para os PEID e PMD a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive mediante a gestão sustentável de pescados, aquicultura e turismo.

14.a. Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir a tecnologia marinha, considerando os Critérios da Comissão Oceanográfica Intergovernamental e as Diretrizes sobre a Transferência de Tecnologia Marinha, para melhorar a saúde do oceano e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, especialmente os PEID e PMD.

14.b. Oferecer aos pescadores artesanais de pequena escala o acesso a recursos e mercados marinhos.

14.c. Assegurar a implementação integral das leis internacionais refletidas na Convenção das Nações Unidas sobre a Lei do Mar (UNCLOS) para os Estados Partes, inclusive, quando cabível, os regimes regionais e internacionais para a conservação e o uso sustentável, pelas partes, dos oceanos e de seus recursos.

**Meta proposta 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, promover a gestão sustentável de florestas, combater a desertificação, cessar e reverter a degradação da terra e cessar a perda de biodiversidade**

15.1. Até 2020, assegurar a conservação, restauração e o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e de água doce interior e seus serviços, especialmente florestas, pântanos, montanhas e zonas secas, segundo as obrigações estabelecidas por acordos internacionais.

15.2. Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, cessar os desmatamento, recuperar as florestas degradadas e aumentar a arborização e o reflorestamento em x% no mundo todo.

15.3. Até 2020, combater a desertificação e restaurar a terra e o solo degradados, inclusive terras afetadas pela desertificação, seca e enchentes, e lutar para alcançar um mundo com zero degradação da terra.

15.4. Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas das montanhas, inclusive sua biodiversidade, para aumentar sua capacidade de gerar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável.

15.5. Tomar ação urgente e significativa para reduzir a degradação do habitat natural, cessar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.

15.6. Assegurar o compartilhamento justo e igualitário dos benefícios resultantes da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado a esses recursos.

---

<sup>2</sup> Considerando as negociações em andamento da OMC e a Agenda de Desenvolvimento de Doha, da OMC, assim como o Mandato Ministerial de Hong Kong.

- 15.7. Adotar ação urgente para cessar a caça ilegal e o tráfico de espécies protegidas da flora e da fauna, e combater a demanda e o fornecimento de produtos ilegais da vida silvestre.
- 15.8. Até 2020, implantar medidas para evitar a introdução e reduzir significantemente o impacto de espécies exóticas invasoras sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos, além de controlar o erradicar as espécies prioritárias.
- 15.9. Até 2020, integrar os ecossistemas e os valores da biodiversidade ao planejamento nacional e local, aos processos de desenvolvimento, às estratégias de redução e à contabilidade.
- 15.a. Mobilizar e aumentar significativamente os recursos oriundos de todas as fontes para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas.
- 15.b. Mobilizar recursos significativos, oriundos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar a gestão florestal sustentável e oferecer incentivos adequados aos países em desenvolvimento para que promovam a gestão florestal sustentável, inclusive para conservação e reflorestamento.
- 15.c. Melhorar o apoio global aos esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive mediante o aumento da capacidade das comunidades locais de buscar oportunidades de subsistência sustentável.

**Meta proposta 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, oferecer a todos o acesso à justiça e construir instituições efetivas, responsáveis e inclusivas em todos os níveis**

- 16.1. Reduzir significativamente todas as formas de violência e taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares.
- 16.2. Cessar o abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra as crianças.
- 16.3. Promover o estado de direito em nível nacional e internacional e garantir acesso igual à justiça para todos.
- 16.4. Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas, fortalecer a recuperação e a devolução de bens roubados, além de combater todas as formas do crime organizado.
- 16.5. Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno e todas as suas formas.
- 16.6. Desenvolver instituições efetivas, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
- 16.7. Assegurar um processo de decisão responsável, inclusivo, participativo e representativo em todos os níveis.
- 16.8. Expandir e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições globais de governança.
- 16.9. Até 2030, oferecer identidade legal, inclusive certidão de nascimento, para todos.
- 16.10. Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, segundo a legislação nacional e os acordos internacionais.
- 16.a. Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive mediante cooperação internacional, para construir capacidades em todos os níveis, particularmente nos países em desenvolvimento, para evitar a violência e combater o terrorismo e o crime.

16.b. Promover e aplicar leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

**Meta proposta 17. Fortalecer os meios de implementação e revigorar a parceria global para o desenvolvimento sustentável**

**Finanças**

- 17.1. Fortalecer a mobilização de recursos domésticos, inclusive mediante apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade interna de coleta de impostos e de outras receitas.
- 17.2. Os países desenvolvidos devem implementar integralmente seus compromissos de assistência oficial ao desenvolvimento (AOD), inclusive destinar 0,7% da renda nacional bruta em ODA para os países em desenvolvimento, sendo de 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos.
- 17.3. Mobilizar recursos financeiros adicionais, gerados por várias fontes, para os países em desenvolvimento.
- 17.4. Ajudar os países em desenvolvimento a obter a sustentabilidade da dívida em longo prazo, por meio de políticas coordenadas voltadas a promover o financiamento da dívida, alívio da dívida e reestruturação da dívida, conforme o caso, e tratar da questão da dívida de países pobres altamente endividados (PPAE) para reduzir o sobre endividamento.
- 17.5. Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os PMD.

**Tecnologia**

- 17.6. Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul, a cooperação regional triangular e a cooperação internacional em relação ao acesso à ciência, tecnologia e inovação, além de melhorar o compartilhamento de informações, em termos mutuamente acordados, inclusive com a melhor coordenação entre os mecanismos existentes, especialmente em nível da ONU e por meio de um mecanismo global de facilitação tecnológica, quando acordado.
- 17.7. Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente sólidas para os países em desenvolvimento em termos favoráveis, inclusive em termos de concessão e preferenciais, como acordado mutuamente.
- 17.8. Operacionalizar o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação) para os PMD até 2017, além de melhorar o uso de tecnologias favoráveis, especialmente as TIC.

**Capacitação**

- 17.9. Melhorar o suporte internacional para a implementação de capacitação efetiva e direcionada nos países em desenvolvimento, para dar suporte aos planos nacionais de implantação de todos Os Objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive cooperação Norte – Sul, Sul–Sul e a cooperação triangular.

## **Comércio**

- 17.10.Promover um sistema de comércio multilateral universal, com base em regras, aberto, não discriminatório e equitativo, sob a égide da OMC, inclusive mediante a conclusão das negociações em sua Agenda de Desenvolvimento de Doha.
- 17.11.Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, particularmente para duplicar a parcela de exportações globais dos PMD até 2020.
- 17.12.Realizar a implantação oportuna de acesso ao mercado sem franquias ou quotas, em base duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, em alinhamento com as decisões da OMC, inclusive pela garantia que as regras preferenciais de origem aplicáveis às importações dos PMD sejam transparentes e simples e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.

## **Questões sistêmicas**

### **Coerência política e institucional**

- 17.13.Melhorar a estabilidade macroeconômica global, inclusive mediante a coordenação e a coerência políticas.
- 17.14.Melhorar a coerência política para o desenvolvimento sustentável.
- 17.15.Respeitar o espaço e a liderança políticos de cada país para criar e implementar políticas para erradicação da pobreza e para o desenvolvimento sustentável.

### **Parcerias entre vários interessados (*stakeholders*)**

- 17.16.Melhorar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementado por parcerias entre vários interessados (*stakeholders*), que mobilize e compartilhe conhecimentos, expertise, tecnologias e recursos financeiros para dar suporte à realização dos objetivos de desenvolvimento sustentável em todos os países, especialmente nos países em desenvolvimento.
- 17.17.Incentivar e promover parcerias públicas, públicas-privadas e da sociedade civil que sejam eficientes, contando com a experiência e as estratégias de mobilização de recursos das parcerias.

### **Dados, monitoramento e prestação de contas**

- 17.18.Até 2020, melhorar o apoio à capacitação nos países em desenvolvimento, inclusive para os PMD e PEID, visando aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, oportunos e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, situação migratória, localização geográfica e outras características relevantes nos contextos nacionais.
- 17.19.Até 2030, contar com as iniciativas existentes para desenvolver medidas de progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o PID, além de suporte à capacitação em estatística nos países em desenvolvimento.